EDITAL Nº 12/2026 – PCG/SESC/AL

O Serviço Social do Comércio (Sesc), Administração Regional no Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, com sede na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió/AL, doravante denominado Sesc, representado neste ato pelo diretor do Sesc Alagoas, no uso de suas atribuições, **torna público** o processo seletivo para preenchimento de vagas gratuitas e formação de cadastro de reserva do projeto **Brincando no Sesc 2026**, nas unidades Sesc Ler Palmeira dos Índios e Sesc Ler Teotônio Vilela, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), conforme o Regulamento do Sesc (Decreto nº 61.836/1967 e alterações), a Resolução Sesc nº 1.589/2024 (Normas Gerais do PCG) e as regras deste edital.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Este edital seleciona crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos para participar, **gratuitamente**, do projeto **Brincando no Sesc (PCG) 2026**, colônia de férias com atividades esportivas, recreativas, aquáticas e culturais.

1.2. Serão oferecidas **200 (duzentas) vagas gratuitas**, assim distribuídas:

a) 100 (cem) vagas na Unidade Sesc Ler Palmeira dos Índios;

b) 100 (cem) vagas na Unidade Sesc Ler Teotônio Vilela.

1.3. As atividades acontecerão nos dias **09, 10 e 11 de dezembro de 2026** (quarta, quinta e sexta-feira), das **8h às 17h**.

1.4. As vagas estão divididas por turma e faixa etária, conforme o quadro de vagas abaixo:

Unidade Sesc Ler Palmeira dos Índios – 100 VAGAS Rua Genésio Moreira, nº 1181, Bairro São Francisco, Palmeira dos Índios/AL				
9 a 11/12/2026				
TURMAS	**QUANTITATIVO**	**FAIXA ETÁRIA**	**DIAS**	**HORÁRIOS**
Turma 1	20 vagas (masculino e feminino)	6 anos	Quarta a sexta-feira	8h às 12h
Turma 2	20 vagas (masculino e feminino)	7 anos		8h às 12h
Turma 3	20 vagas (masculino e feminino)	8 anos		8h às 12h
Turma 4	20 vagas (masculino e feminino)	9 e 10 anos		8h às 12h
Turma 5	20 vagas (masculino e feminino)	11 e 12 anos		8h às 12h

Unidade Sesc Ler Teotônio Vilela – 100 VAGAS Loteamento Parque do Futuro, rua em projeto, s/nº, São Jorge, Teotônio Vilela/AL				
09 a 11/12/2026				
TURMAS	**QUANTITATIVO**	**FAIXA ETÁRIA**	**DIAS**	**HORÁRIOS**
Turma 1	20 vagas (masculino e feminino)	6 anos	Quarta a sexta-feira	8h às 12h
Turma 2	20 vagas (masculino e feminino)	7 anos		8h às 12h
Turma 3	20 vagas (masculino e feminino)	8 anos		8h às 12h
Turma 4	20 vagas (masculino e feminino)	9 e 10 anos		8h às 12h
Turma 5	20 vagas (masculino e feminino)	11 e 12 anos		8h às 12h

1.5. Também será formado um **cadastro de reserva**, para convocar outros candidatos caso surjam vagas.

1.6. A gratuidade abrange todas as atividades do projeto, sem cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade.

1.7. O processo seletivo tem as seguintes etapas:

I. Inscrição on-line, com envio dos documentos;

II. Resultado, com a lista de selecionados e a lista de candidatos do cadastro de reserva;

III. Matrícula presencial dos selecionados, na unidade escolhida;

IV. Participação nas atividades.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	19/11/2026		Site do Sesc Alagoas
Período de inscrição on-line	23 a 25/11/2026		Link: https://pcg.sescalagoas.com.br/
Divulgação da lista de classificados e da lista de candidatos do cadastro de reserva	27/11/2026		Site do Sesc Alagoas
Matrícula presencial	01/12/2026 a 03/12/2026	8h às 17h	Sesc Ler Palmeira dos Índios e Sesc Ler Teotônio Vilela
Período das atividades esportivas, recreativas, aquáticas e culturais do projeto **Brincando no Sesc**	09, 10 e 11/12/2026	Quarta, quinta e sexta-feira	Unidade Sesc Ler Palmeira dos Índios Unidade Sesc Ler Teotônio Vilela

2.1. As datas podem ser alteradas por necessidade administrativa ou operacional do Sesc Alagoas. Qualquer alteração será divulgada pelos mesmos meios de publicação deste edital.

2.2. Os resultados e comunicados oficiais serão publicados no site **www.sescalagoas.com.br**. As mídias sociais servem apenas para divulgação.

2.3. O candidato ou seu responsável legal deve acompanhar todas as publicações. Não será aceita a alegação de desconhecimento para justificar perda de prazo ou de vaga.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Na inscrição on-line, o responsável legal deverá enviar:

a) RG e CPF da criança (ou Certidão de Nascimento, se ela não tiver RG) e RG e CPF do responsável legal;

b) comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

c) declaração de matrícula ou histórico escolar da criança;

d) foto 3x4 atual da criança;

e) Credencial Sesc válida, se a criança for dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;

f) documento que comprove deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando for o caso;

g) Ficha de Inscrição (Anexo I), preenchida e assinada;

h) Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II), preenchida e assinada;

i) Termo de Compromisso do PCG (Anexo III), preenchido e assinado;

j) Ficha de Saúde e Perfil Funcional (Anexo IV), preenchida e assinada.

3.2. Na matrícula presencial, o responsável legal deverá apresentar os **documentos originais e suas respectivas cópias**, para conferência, e assinar os anexos II, III e IV na presença de um representante do Sesc. Quando a presença de acompanhante for obrigatória (cláusula 11), o acompanhante e o responsável legal também assinarão o Anexo V.

3.3. Não será aceita inscrição com documento faltando, ilegível, rasurado ou fora das exigências deste edital.

3.4. O Sesc Alagoas poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos ou realizar visita social para confirmar as informações de renda.

3.5. O responsável legal responde pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. Informação falsa ou documento inidôneo levará à perda da vaga, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

4. DE QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Pode participar a criança que atenda a **todos** os requisitos abaixo:

I. Idade: ter de 6 (seis) a 12 (doze) anos completos na data da inscrição;

II. Renda: renda familiar bruta por pessoa (per capita) de até 2 (dois) salários-mínimos federais;

III. Escolaridade: estar regularmente matriculada em instituição de ensino, cursando a educação básica;

IV. Público: ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, com Credencial Sesc válida, ou fazer parte do público em geral de baixa renda.

4.2. Este processo seletivo segue as Normas Gerais do PCG (Resolução Sesc nº 1.589/2024) e o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

4.3. Terá a inscrição indeferida quem não cumprir algum requisito ou não o comprovar com os documentos exigidos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é **gratuita** e feita **somente pela internet**, no período previsto no cronograma, pelo site **https://pcg.sescalagoas.com.br/**.

5.2. Para se inscrever, o responsável legal deverá:

a) preencher todo o formulário on-line com informações corretas e verdadeiras;

b) informar se a criança participou de algum projeto do PCG em ano anterior;

c) informar, no próprio formulário de inscrição on-line, se a criança é neurodivergente (TEA, TDAH ou outra condição), bem como suas demandas e necessidades de apoio, por exemplo: ajuda para ir ao banheiro ou para se alimentar, tendência a se afastar do grupo, sensibilidade a barulho e necessidade de mediação de um adulto nas brincadeiras;

d) enviar os documentos do item 3.1;

e) confirmar a inscrição pelo link enviado ao e-mail informado. **Sem essa confirmação, a inscrição não será efetivada.**

5.3. Não haverá inscrição presencial nas unidades, mas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelos canais de atendimento do Sesc.

5.4. O Sesc Alagoas não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falha de internet, problemas no aparelho utilizado ou congestionamento da rede. Falhas nos sistemas do próprio Sesc serão analisadas conforme os registros técnicos.

5.5. A falta de internet, de ajuda ou de conhecimento das ferramentas digitais não prorroga o prazo de inscrição, salvo situação excepcional reconhecida pelo Sesc Alagoas, justificada e aplicada igualmente a todos os candidatos.

5.6. A inscrição **não garante vaga**. A vaga só é confirmada após a matrícula presencial.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A conferência dos requisitos e dos documentos de cada inscrição será feita pela **equipe do Sesc**, em duas etapas: **triagem** (conferência dos requisitos) e **validação** (conferência da Autodeclaração de Baixa Renda e dos documentos enviados).

6.2. Para ampliar o acesso de novas famílias sem deixar de atender as que já participam, as vagas de cada turma serão preenchidas assim:

I. No mínimo 70% (setenta por cento) para **novos participantes**, ou seja, crianças que não participaram de projetos do PCG em ano anterior;

II. Até 30% (trinta por cento) para **reingressos**, ou seja, crianças que participaram de projetos do PCG em ano anterior.

6.3. Se, em uma turma, o número de novos participantes inscritos e classificados for menor que 70% (setenta por cento) das vagas, o Sesc Alagoas poderá preencher as vagas restantes com reingressos, convocados **rigorosamente de acordo com a ordem de classificação da lista de cadastro de reserva** daquela turma.

6.4. Se o número de reingressos for menor que 30% (trinta por cento) das vagas da turma, as vagas restantes serão preenchidas por novos participantes, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A pessoa responsável pela realização da inscrição on-line deverá, obrigatoriamente, indicar se a criança candidata à vaga participou (ou não) de projetos do PCG em ano anterior. Essa informação será conferida nos registros do Sesc Alagoas.

6.6. Dentro de cada turma, a ordem de prioridade é:

1º) dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo;

2º) público em geral de baixa renda.

6.7. Em caso de empate, terá preferência quem se inscreveu primeiro (ordem cronológica de inscrição), dentro do prazo.

6.8. O resultado será organizado por unidade e por turma, em duas listas:

I. Lista de selecionados: candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme a distribuição do item 6.2;

II. Lista de cadastro de reserva: demais candidatos classificados, novos participantes e reingressos, que poderão ser chamados se surgir vaga, na forma dos itens 6.3 e 6.4 e da cláusula 8.

6.9. Estar na lista de selecionados **não gera direito adquirido à vaga**. A vaga depende da matrícula, com a conferência dos documentos e o cumprimento das regras deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula é obrigatória e deverá ser feita **presencialmente** pelo responsável legal, na Central de Relacionamento com Clientes (CRC) da Unidade Sesc Ler escolhida na inscrição, no prazo e horário do cronograma.

7.2. Na matrícula, o responsável legal deverá apresentar os documentos e assinar os anexos indicados no item 3.2. Se a Credencial Sesc estiver vencida ou desatualizada, poderá ser solicitada sua atualização.

7.3. Perderá a vaga quem não comparecer no prazo, não apresentar os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos deste edital.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Se surgir vaga (por desistência, falta à matrícula, falta no primeiro dia de atividades, desclassificação ou outro motivo), o Sesc Alagoas chamará o próximo candidato do cadastro de reserva da mesma unidade e turma, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de prioridade e a distribuição de vagas previstos na cláusula 6.

8.2. A convocação será feita pelo telefone e/ou e-mail informados na inscrição. As tentativas de contato serão registradas pela instituição.

8.3. O responsável pelo candidato convocado terá **2 (dois) dias úteis**, contados da convocação, para aceitar a vaga, salvo prazo menor informado na convocação quando a proximidade das atividades exigir. Depois de aceitar, deverá fazer a matrícula no prazo, local e horário informados. Se não responder ou não comparecer, perderá a vaga e o próximo candidato será chamado.

8.4. O responsável legal deve manter o telefone e o e-mail atualizados. O Sesc Alagoas não se responsabiliza pela falta de contato causada por dados incorretos ou desatualizados.

8.5. Se acabar o cadastro de reserva de uma turma, a vaga poderá ser oferecida a candidato do cadastro de reserva de outra turma da mesma unidade, desde que a idade seja compatível e haja capacidade na turma.

8.6. O cadastro de reserva vale somente até o encerramento das atividades deste edital e não poderá ser usado em edições futuras.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1. Será desclassificado o candidato que:

a) prestar informação falsa, incompleta ou divergente;

b) não atender aos requisitos deste edital;

c) não enviar os documentos exigidos na inscrição, no prazo e formato estabelecidos;

d) não fizer a matrícula no prazo ou não apresentar os documentos exigidos na matrícula;

e) descumprir qualquer regra deste edital.

9.2. Se a irregularidade for descoberta após a matrícula, esta poderá ser cancelada a qualquer tempo, com perda da vaga, assegurado ao responsável legal o direito de prestar esclarecimentos, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1. Para a manutenção do benefício da gratuidade e da permanência nas atividades, o beneficiário deverá:

a) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades;

b) manter a condição de baixa renda, devendo comunicar formalmente à instituição qualquer alteração substancial na renda familiar que ultrapasse o limite de 2 (dois) salários mínimos per capita;

c) observar e cumprir as normas do Regimento Interno do Sesc Alagoas e as orientações específicas da área responsável pela execução do projeto.

11. DA INCLUSÃO, DO APOIO E DO ACOMPANHANTE

11.1. O Brincando no Sesc é uma colônia de férias de lazer, aberta à convivência de todas as crianças. O Sesc é uma instituição privada de serviço social e **não oferece atendimento especializado, clínico ou terapêutico**. A participação de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outras condições é acolhida com foco na inclusão social e na convivência entre as crianças.

11.2. Em cada unidade, a colônia contará com **10 (dez) monitores**, sendo **2 (dois) por turma**. Sempre que necessário, a coordenação poderá deslocar monitores entre as turmas para reforçar aquelas com maior necessidade de apoio, seja por questões de comportamento, seja pela presença de crianças neurodivergentes.

11.3. A relação entre o número de crianças e de monitores é uma referência, e não uma regra fixa. A coordenação do projeto poderá ajustá-la de acordo com as características de cada turma.

11.4. Já na inscrição on-line, o responsável legal deverá indicar, **no próprio formulário de inscrição disponível no site**, as demandas e necessidades de apoio da criança neurodivergente (item 5.2, alínea "c"). Deverá também enviar, com os documentos da inscrição, a **Ficha de Saúde e Perfil Funcional (Anexo IV)**, que detalha essas informações, e assiná-la na matrícula. Os dados são sigilosos, servem apenas para organizar o atendimento e **não serão utilizados para classificar ou excluir candidatos**.

11.5. A presença de um **acompanhante indicado pela família** será obrigatória quando a criança precisar de **apoio total** em pelo menos uma destas situações:

a) segurança: por exemplo, risco frequente de fuga ou de se machucar;

b) higiene e alimentação: por exemplo, precisar de ajuda total para ir ao banheiro ou para comer;

c) regulação emocional ou comportamental: crises intensas que exijam atenção individual e contínua.

11.6. A necessidade de acompanhante será definida pela coordenação do projeto, com base no Anexo IV e, se necessário, em conversa com a família antes do início das atividades. Nesses casos, a presença do acompanhante é condição para a participação da criança, como medida de segurança dela e do grupo.

11.7. O acompanhante deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais, apresentar documento oficial com foto e, junto com o responsável legal, assinar o **Termo de Ciência e Conduta do Acompanhante (Anexo V)**. A participação do acompanhante não gera vaga no projeto nem vínculo de qualquer natureza com o Sesc.

11.8. O acompanhante atua como **facilitador da inclusão**: apoia a criança na segurança, na rotina e na regulação, sem isolá-la do grupo. Quem conduz as atividades e o grupo são os monitores do Sesc.

11.9. Antes do início das atividades, haverá uma **reunião de alinhamento** de cerca de 15 (quinze) minutos entre os acompanhantes e a equipe da colônia, com a apresentação da rotina do dia e dos momentos de maior barulho e de troca de atividade ou de espaço.

12. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

12.1. Ao final do projeto, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá responder, **obrigatoriamente**, à pesquisa de satisfação, que avalia a qualidade das atividades, do atendimento, da estrutura e da acessibilidade.

12.2. A pesquisa será disponibilizada aos participantes e, quando aplicável, aos responsáveis pelos estudantes, por meio de formulário eletrônico, link ou QR Code disponibilizado pela equipe do projeto.

12.3. A pesquisa poderá contemplar, entre outros aspectos, a qualidade das atividades realizadas, o atendimento da equipe, a organização, a infraestrutura disponibilizada pela instituição de ensino e a experiência dos participantes.

12.4. As informações coletadas por meio da pesquisa serão utilizadas para fins de avaliação, monitoramento e aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Sesc Alagoas, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

12.5. A participação na pesquisa de satisfação não constitui requisito para a participação dos estudantes nas ações do projeto, nem condiciona a validade da matrícula ou a realização das atividades previstas neste edital.

13. DO USO DE IMAGEM E VOZ

13.1. O Sesc poderá usar, **sem qualquer pagamento**, a imagem e a voz dos participantes em fotos e vídeos, somente para fins institucionais, educativos e de divulgação de suas ações sociais, conforme autorização dada na Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II, alínea "d").

13.2. A autorização vale durante o projeto e, depois dele, para preservação da memória institucional, arquivo histórico e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores. Os materiais produzidos são protegidos pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

13.3. O responsável legal pode pedir, a qualquer momento, a retirada de material digital com a imagem da criança, individual ou em grupo, e que ela não seja usada em novos materiais.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento da inscrição e durante todo o processo de tratamento dessas informações.

14.2. A coleta e o tratamento de dados pessoais limitam-se ao estritamente necessário para viabilizar as ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, sendo os dados utilizados para beneficiar o público e para a melhoria e ampliação das atividades da instituição. A instituição não comercializa dados pessoais, podendo compartilhá-los apenas com órgãos fiscalizadores, para cumprimento de obrigação legal, ou parceiros operacionais indispensáveis à execução da atividade, sempre sob normas de segurança, confidencialidade e sigilo.

14.3. Em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será realizado de forma a assegurar o seu melhor interesse, observada a legislação aplicável. O tratamento de dados pessoais de crianças, quando fundamentado no consentimento, será realizado mediante consentimento específico e em destaque, fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

14.4. A criança inscrita, representada por seu responsável legal, na forma da legislação aplicável, poderá exercer seus direitos relacionados ao tratamento de seus dados pessoais, incluindo, quando cabível, os direitos de acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação, bem como obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e sobre a Política de Privacidade do Sesc Alagoas, disponível no site institucional https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas, ou diretamente com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, pelo e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição significa que o candidato e seu responsável legal conhecem e aceitam todas as regras deste edital e das Normas Gerais do PCG (Resolução Sesc nº 1.589/2024).

15.2. Não serão aceitas inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma, qualquer que seja a justificativa.

15.3. A gratuidade prevista neste edital é garantida para o **exercício de 2026**. Sua continuidade depende da disponibilidade orçamentária do PCG e das diretrizes do Departamento Nacional do Sesc.

15.4. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Alagoas, ouvida a Diretoria de Programas Sociais, cuja decisão é final na esfera administrativa.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL para resolver as questões judiciais decorrentes deste edital que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

_____

Carlos Alberto Marques Pessoa Junior
Diretor Regional

_____

Meire Célia Lima Silva
Diretora de Programas Sociais

Foto 3x4

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PCG – BRINCANDO - SESC ALAGOAS

RESPONSÁVEL POR CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____ portador do CPF nº _____, RG nº _____, estado civil _____, escolaridade _____, residente no endereço_____nº_____, complemento_____,bairro_____, cidade_____, UF____, CEP_____, telefone _____ e-mail_____ responsável pelo menor _____, CPF nº_____ data de nascimento ___/___/__, nome da mãe_____, nome do pai _____ _____, venho, pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), nas atividades de Desenvolvimento Físico-Esportivo, Recreação, Turismo, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal, Atenção Ampliada, Educação em Saúde, Social, Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Audiovisual, Literatura e Biblioteca, na atividade Recreação, subatividade Colônias Recreativas, do projeto Brincando no Sesc (PCG), promovido pelo Sesc Alagoas, para o exercício de 2026.

Declaro que estou ciente do regulamento descrito no edital.

O candidato à bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade tem ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc Alagoas no momento do cadastro, bem como seu tratamento e armazenamento pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação das contas das administrações do Sesc em Alagoas e do Sesc Nacional. Os dados coletados serão utilizados para fins estatísticos e cadastrais, para divulgação de resultados (incluindo a publicação da ata no site do Sesc Alagoas, contendo nome completo, atividade e unidade na qual o candidato foi contemplado com a bolsa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento às demandas dos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Conselho Fiscal do Sesc. Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026

_____

(nome completo do responsável)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/_____, declaro e atesto que a renda familiar per capita mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, o(a) menor apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, conforme a necessidade.
d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Nome completo do responsável

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, responsável legal pelo(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
I. Doença, com apresentação de atestado médico;
II. Mudança para outro município e/ou estado;
III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Nome completo do candidato

_____
Assinatura do responsável Sesc pela matrícula/inscrição

ANEXO IV
FICHA DE SAÚDE E PERFIL FUNCIONAL
PCG – BRINCANDO NO SESC 2026

Preencha com atenção e sinceridade. As informações são sigilosas, tratadas conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), e servem apenas para cuidar bem da criança durante a colônia. Elas não são usadas para classificar ou excluir candidatos.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome da criança	
Data de nascimento / Idade	
Unidade e turma	( ) Sesc Ler Palmeira dos Índios – Turma ___ ( ) Sesc Ler Teotônio Vilela – Turma ___
Responsável legal	
Telefones do responsável	1) ( ) _____ 2) ( ) _____
Contato de emergência (nome, parentesco e telefone)	
2. SAÚDE	
Possui plano de saúde?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
Tem alergia?	( ) Não ( ) Sim. A quê? (alimentos, medicamentos, picadas de insetos, outros) _____
Tem restrição alimentar ou dieta especial?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
Tem alguma condição de saúde que exija cuidado?	( ) Asma/bronquite ( ) Convulsão/epilepsia ( ) Diabetes ( ) Problema cardíaco ( ) Outra: _____ ( ) Nenhuma
Usa medicação contínua?	( ) Não ( ) Sim. Nome, dose e horário: _____ (Só será administrada com receita médica e autorização escrita do responsável.)
Passou por cirurgia ou internação nos últimos 6 meses?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
Tem restrição para atividade física ou exposição ao sol?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
Sabe nadar?	( ) Sim ( ) Um pouco ( ) Não
Usa óculos, aparelho auditivo ou outro dispositivo?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____

3. PERFIL FUNCIONAL

Esta parte nos ajuda a entender de que apoio a criança precisa no dia a dia. Responda pensando em como ela costuma agir em grupo e em lugares novos.

Pergunta	Resposta
A criança tem diagnóstico ou está em investigação de deficiência, TEA, TDAH ou outra condição? (resposta opcional)	( ) Não ( ) Sim ( ) Em investigação Qual? _____
Precisa de apoio para ir ao banheiro?	( ) Sim ( ) Às vezes ( ) Não
Precisa de apoio para se alimentar?	( ) Sim ( ) Às vezes ( ) Não
Costuma se afastar do grupo ou sair correndo sem avisar (comportamento de fuga)?	( ) Sim ( ) Às vezes ( ) Não
Precisa da ajuda direta de um adulto para participar de brincadeiras em grupo?	( ) Sim ( ) Às vezes ( ) Não
Entende instruções curtas e simples?	( ) Sim ( ) Às vezes ( ) Não
Como a criança se comunica?	( ) Fala ( ) Gestos ( ) Imagens ou figuras ( ) Outro: _____
Fica incomodada com barulho, luz forte, toque, cheiros ou texturas?	( ) Não ( ) Sim. Com o quê? _____
Costuma ter crises de choro, agitação ou agressividade?	( ) Sim ( ) Às vezes ( ) Não
O que costuma deixar a criança agitada ou desconfortável?	
O que ajuda a criança a se acalmar?	
Tem algum objeto de conforto ou interesse especial que ajude na adaptação?	
Já participou de colônia de férias ou atividade em grupo sem a família?	( ) Sim ( ) Não
Outras informações importantes para a equipe:	

4. PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR A CRIANÇA

Somente as pessoas listadas abaixo poderão retirar a criança, com documento oficial com foto. Todas devem ter 18 anos ou mais.

Nome completo	Parentesco	Documento (RG/CPF)	Telefone

5. AUTORIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL

( ) Autorizo a participação da criança nas atividades aquáticas ou com água, sempre com a supervisão da equipe do Sesc.

( ) Autorizo a equipe do Sesc a prestar os primeiros socorros e, em caso de emergência, a acionar o SAMU (192) ou levar a criança à unidade de saúde mais próxima, avisando imediatamente o responsável.

( ) Autorizo a administração da medicação informada no item 2, conforme receita médica entregue ao Sesc.

6. USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO

Necessidade de acompanhante (cláusula 11)	( ) Não ( ) Sim. Motivo: ( ) segurança ( ) higiene/alimentação ( ) regulação
Conversa prévia com a família	( ) Não necessária ( ) Realizada em ____/____/_____
Monitor de referência	
Responsável pela análise / data	

Declaro que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a avisar o Sesc sobre qualquer mudança no estado de saúde da criança antes ou durante a colônia.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do responsável legal

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E CONDUTA DO ACOMPANHANTE
PCG – BRINCANDO NO SESC 2026

Nome da criança	
Unidade e turma	
Nome do acompanhante	
RG e CPF do acompanhante	
Relação com a criança	( ) Familiar: _____ ( ) Cuidador(a) ( ) Profissional indicado pela família
Telefone do acompanhante	

Declaramos estar cientes de que o Brincando no Sesc é uma colônia de férias de lazer e de que o Sesc não oferece atendimento especializado, clínico ou terapêutico. O papel do acompanhante é ser um facilitador da inclusão da criança: apoiar sem isolar e sem coordenar as atividades.

O ACOMPANHANTE DEVE:

1. Ajudar na regulação: afastar a criança do barulho em caso de crise, ajudá-la a se acalmar e, depois, reintegrá-la ao grupo.

2. Traduzir os comandos: ajudar a criança a entender as orientações dos monitores, com frases curtas ou apoio visual.

3. Garantir segurança e rotina: apoiar na alimentação e na ida ao banheiro e evitar que a criança se afaste do grupo.

4. Ser uma "sombra discreta": ficar a uma distância que garanta a segurança, deixando a criança conviver com os monitores e os colegas.

5. Ficar atrás ou ao lado do grupo, e não no meio da roda, intervindo somente quando a criança não conseguir superar uma dificuldade sozinha. Se a atividade estiver indo bem, dar um passo para trás.

6. Participar da reunião de alinhamento com a equipe antes do início das atividades.

O ACOMPANHANTE NÃO DEVE:

1. Mudar a atividade: se a turma estiver jogando futebol, não levar a criança para outro espaço, salvo em momento de autorregulação combinado com a equipe.

2. Questionar a equipe ou a atividade na frente das crianças: sugestões e incômodos devem ser levados à coordenação, de forma reservada.

3. Dar ordens, chamar a atenção ou orientar o comportamento das outras crianças. Quem conduz o grupo são os monitores do Sesc.

4. Fazer pela criança o que ela consegue tentar sozinha, mesmo que do seu jeito. A ajuda deve ser a mínima necessária.

Declaramos também estar cientes de que: (a) a participação do acompanhante não gera vaga no projeto nem vínculo de qualquer natureza com o Sesc; (b) o acompanhante deve cumprir o Regimento Interno do Sesc Alagoas e as orientações da coordenação; (c) o descumprimento deste Termo poderá levar à suspensão da autorização do acompanhante

e, como consequência, à suspensão da participação da criança, conforme a cláusula 11 do edital.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do acompanhante

_____
Assinatura do responsável legal

_____
Assinatura do responsável Sesc (coordenação do projeto)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: BRINCANDO NO SESC 2026 - TEOTONIO E PALMEIRA DOS INDIOS.
Autor: Joyss Maria Farias da Silva Alves - jalves@sescalagoas.com.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: F3-A6-66-3F-57-16-8C-A5-0A-0D-5C-EF-2B-17-C6-6C-C6-18-F8-D5
SHA256: 8e2ccb4d7f51d90db4e51059451dd0166f77747a95c7e6e02ef899c86e997bc5

Assinaturas

Nome: Meire Célia Lima da Silva - **CPF/CNPJ:** ***.628.585-** - **Cargo:** Diretoria de Programas Sociais
E-mail: mcelia@sescalagoas.com.br - **Data:** 19/11/2026 13:33:45
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
IP: 179.97.40.226
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Carlos Alberto Marques Pessoa Junior - **CPF/CNPJ:** ***.775.224-** - **Cargo:** Diretor Regional
E-mail: cjunior@sescalagoas.com.br - **Data:** 20/11/2026 17:49:58
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 20/11/2026 17:49:39 - **Leitura completa em:** 20/11/2026 17:49:55
IP: 187.19.173.82
Geolocalização: -9.666775183768284, -35.72746776470085

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/verify/search?codigo=F3-A6-66-3F-57-16-8C-A5-0A-0D-5C-EF-2B-17-C6-6C-C6-18-F8-D5

HASH TOTVS: F3-A6-66-3F-57-16-8C-A5-0A-0D-5C-EF-2B-17-C6-6C-C6-18-F8-D5